

LEI MUNICIPAL Nº. 5.327, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Que abre na contabilidade crédito adicional especial, que especifica, autoriza alteração orçamentária e transferência financeira e dá outras providências.

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Extraordinária do dia 05.06.2025, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lucélia/SP o crédito adicional especial no valor de no valor de R\$ 1.915.199,99 (um milhão, novecentos e quinze mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), destinado ao atendimento das emendas dos Vereadores à Lei Orçamentária Anual (LOA), a serem executadas no exercício de 2025, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional - programáticas a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação:

08.	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
02.	PREFEITURA	
02.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
08.244.0003.0006	Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 46.000,00
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
02.	PREFEITURA	
02.02,00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.0006	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.50.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 62.504,54
4.4.50.51	Obras e Instalações	R\$ 28.000,00
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
02.	PREFEITURA	
02.06	TURISMO CULTURA E DESPORTO	
13.392.0007.0006	MANTENÇÃO DA CULTURA	
3.3.50.39	Material de Consumo	R\$ 8.272,72
4.4.50.42	Auxílios	R\$ 10.000,00
812.0007.0006	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E TURISMO	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 24.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terc.- Pessoa Jurídica	R\$ 45.054,54
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 222.109,08

08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
02.	PREFEITURA	
02.08	EDUCAÇÃO	
12.361.0010.0006	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL (REC.PRÓPRIO)	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 25.054,54
3.3.90.39	Outros Serviços Terc.- Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 51.550,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 64.000,00
12.365.0010.0006	MANUT.ENSINO INFANTIL PRÉ (REC.PRÓPRIO)	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 14.054,54
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
12.365.0010.0006	MANUTENÇÃO ENSINO CRECHE (REC.PRÓPRIO)	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 28.781,82
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
4.4.50.42	Auxílios	R\$ 39.000,00
3.3.50.39	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
02.	PREFEITURA	
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0009.0006	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
4.4.50.51	Auxílios	R\$ 92.054,54
08.243.0009.0006	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.50.39	Outros Serv. Pessoa Jurídica APROCAF	R\$ 68.054,54
08.243.0009.0006	PORTADOR DE DEFICIENCIA	
3.3.50.39	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
4.4.50.42	Auxílios	R\$ 80.000,00
4.4.50.51	Obras e Instalações	R\$ 99.054,55
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
02.	PREFEITURA	
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0008.006	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 45.000,00
3.3.50.39	Material de Consumo Avapoc	R\$ 88.109,09
4.4.50.42	Auxílios	R\$ 36.000,00
10.301.0008.0006	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 55.000,00

10.301.0008.0006	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 114.109,10
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 172.054,55
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
10.301.0008.0006	SAÚDE BUCAL	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 39.272,75
10.302.0008.0006	REPASSE A SANTA CASA DE LUCÉLIA	
3.3.50.39	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 135.000,00
4.4.50.42	Auxílios	R\$ 143.054,55
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
02.	PREFEITURA	
02.11	TRÂNSITO	
04.125.0006.0006	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.054,54
TOTAL.....	R\$	1.915.199,99

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional especial mencionado no Artigo 1º, será usada a anulação total do crédito orçamentário abaixo relacionado, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam as referidas suplementações das despesas convalidadas e incluídas no Plano Plurianual (PPA) do Município do exercício, conforme Lei Municipal nº. 4.985, de 04 de novembro de 2021, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, Lei Municipal nº. 5.235, de 22 de julho de 2024 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, Lei Municipal nº. 5.273, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 6º dia do mês de junho de 2025.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO